Indicação nº 03/2023 **Cambé, 27 de Fevereiro de 2023**

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Cambé, Estado do Paraná.

O Vereador que subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, em especial pelo Art. 91 do diploma legal, requer o encaminhamento de indicação ao Senhor Prefeito Municipal;

SUGERE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE ENFERMEIRO(A) DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E ENFERMEIRO(A) 30 HORAS

A apresentação desta indicação se tornou necessária porque existe uma diferença entre o salário dos servidores que ocupam o cargo efetivo de enfermeiro em relação ao salário dos servidores efetivos que desempenham a função de enfermeiro PSF. Em resumo, os enfermeiros PSF recebem menos. No que tange a remuneração, os de 30 horas, recebem um valor, enquanto os de PSF fazem 40 horas e estão com salário menor.

Além de não haver diferença nas funções desempenhadas pelos enfermeiros e enfermeiros PSF, o objetivo da indicação é adequar e organizar a estrutura administrativa, sem qualquer prejuízo dos direitos já adquiridos por esses servidores.

Ademilson de Almeida

Vereador